

III. - No nº 1 do artigo 9º, no nº 2 do artigo 11º e no nº 1 do artigo 14º dos Estatutos, as referências ao conselho fiscal passam a ser efectuadas ao fiscal único.

A presente deliberação deverá ser fixada no livro de actas da Assembleia Geral da Sociedade.

— O Representante do accionista Estado —

*J. E. H. B.*

— José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco

Acta nº 1/06

Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e seis, pelas dez horas e vinte minutos, reuniaram, no sítio audar da sede social, na Avenida João XXI, número sessenta e três, em Lisboa, o Senhor Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, na qualidade de representante do Estado, accionista detentor da totalidade do capital social; os Vice-Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr. José Manuel Simões Correia e Dr. João Manuel Travassos Dias Barreiro; os membros do Conselho de Administração Dr. Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira, Presidente, Dr. António Manuel Maldonado Gonçalves, Vice-Presidente, Dr. José Joaquim Barberan e Santos Ramalho, Dr. Vitor Manuel Lopes Fernandes, Dr. Carlos da Silva Costa, Drs. Maria Celeste Ferreira Lopes Pardona, Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa, Dr. Armando António Martins Vaz e Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira, Vogais; e o Fiscal Único, "Oliveira Rego & Associados, SRDC", representada pelo Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Senhor representante do Estado propôs e votou que a Assembleia Geral se constituisse e deliberasse ao abrigo do número 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores;
2. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2005, da actividade individual e consolidada;
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
4. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;
5. Deliberar sobre acumulação de cargos por membros do Conselho de Administração.

Constituída a Assembleia Geral nos termos da disposição legal citada, presidiu à reunião o seu Dr. José Manuel Simões Correia, Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que declarou aberta a sessão e saudou todos os presentes.

Lida a Ordem do Dia, o seu Vice-Presidente da Mesa declarou que se entrava no primeiro ponto, tendo sido lida a seguinte proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores, apresentada pelo Conselho de Administração:

"Considerando que, em cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor, a Paixa Geral de Depósitos aplicou, na elaboração das contas do exercício de 2005, as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA);

Considerando que, em execução das referidas Normas, foi contabilizado como custo do exercício, por estimativa, um montante de 26,5 milhões de euros destinado ao cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 26º dos Estatutos da Paixa Geral de Depósitos,

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral autorize a distribuição aos tra-

balhadores da CGD, como participação nos lucros, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 26º dos Estatutos e com vista a recompensar os desempenhos de maior valor acrescentado, do montante de EUR 25.448.239,61 (vinte e cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos)."

Posta à votação, foi a proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores votada favoravelmente pelos deputados representantes do Estado e, assim, aprovada.

Passou-se seguidamente ao segundo ponto da Ordem do Dia, tendo o Senhor Vice-Presidente da Mesa dado a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para, querendo, fazer a apresentação do relatório e contas.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração cumprimentou todos os participantes na reunião e apresentou um memorando dirigido ao Senhor Secretário de Estado do Recurso e Finanças referente à execução do Business Plan para 2005, que solicitou ficasse anexo à acta e de qual ressalta que, fechado o exercício de 2005, se tinham concretizado os objectivos projectados e que constituíram o compromisso deste Conselho de Administração, tendo destacado os resultados líquidos projectados e realizados relativos à actividade doméstica, de EUR 304,6 milhões e de EUR 305,9 milhões, respectivamente, à actividade seguradora, de EUR 116,7 milhões e de EUR 118,4 milhões, respectivamente, e a outras actividades comerciais, de EUR 47,2 milhões e de EUR 49,2 milhões.

Terminou dizendo que o ano tinha corrido dentro do que se esperava.

O Senhor Vice-Presidente da Mesa deu de-

pois a palavra ao Senhor Dr. Manuel de Oliveira Rego, que referiu ter a sociedade sua representada mantido na CGD uma equipa para realizar o acompanhamento da actividade e a confirmação dos resultados provisórios mensais, tendo emitido os relatórios habituais.

Qualificou de forma muito positiva a actuação do Conselho de Administração, realçando a melhoria do rácio "cost to income", a evolução positiva do rácio de solvabilidade e o reforço da estrutura financeira da Caixa Geral de Depósitos, bem como a atenção dispensada à área de risco.

Relevou ainda que, no exercício de 2005, tinham sido resolvidos vários problemas que constituiam motivo de preocupação, tendo mencionado os seguintes: i) Processo do Crown Bank, cuja solução considerou razoável e definitiva; ii) Títulos Boats Caravela, em que apesar das perdas verificadas se pôs termo a uma contingência relevante; iii) Posição no Unibanco, que não trazia mais valia à CGD. A este propósito enalteceu a decisão do Conselho de Administração de aplicar as mais valias apuradas no reforço de provisões em várias áreas; iv) A reestruturação da operação em Espanha, que se espera tenha resultados positivos.

Mencionou também o grande trabalho na transposição das Normas Internacionais de Contabilidade, agravadas pela circunstância de pela primeira vez se terem integrado os seguros no processo de consolidação.

Concluiu remetendo para o Relatório e Parecer do Fiscal Único e para a fiscalização legal das Contas, colocando-se à disposição para prestar qualquer esclarecimento considerado relevante.

Dada a palavra ao senhor representante do Estado, por ele foi dito que as intervenções

do Senhor Presidente do Conselho de Administração e do Senhor Dr. Oliveira Rego confirmavam a análise feita pela Direcção-Geral do Tesouro.

Postos à votação, o Senhor representante do Estado votou favoravelmente o relatório de gestão e as contas do exercício de 2005, da actividade individual e consolidada, que, assim, foram aprovados.

O Senhor Vice-Presidente da Mesa declarou que se passava ao terceiro ponto da Ordem do Dia, tendo sido lida a seguinte proposta de aplicação de resultados, apresentada pelo Conselho de Administração:

"Nos termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 26º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de Agosto, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante à actividade individual da CGD, no montante de 350.769.642 euros, tenha a seguinte aplicação:

1. 20% para Reserva Legal, 70.153.928 euros;
2. 14.569.623 euros para cobertura de Resultados Transitados;
3. 195.000.000 euros para dividendos;
4. 71.046.091 euros para reservas livres."

Dada a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, por ele foi dito nada ter a acrescentar ao proposto, e ao Senhor Dr. Oliveira Rego, por ele referido que a proposta dava cumprimento às disposições legais aplicáveis.

Posta à votação, o Senhor representante do Estado votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados, que, assim, foi aprovada.

Passando ao quarto ponto da Ordem do Dia,

o Senhor Representante do Estado apresentou e aprovou um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único.

Passou-se, depois, ao quinto ponto da Ordem do Dia, tendo sido lida a seguinte proposta sobre exercício cumulativo de funções, apresentada pelo Conselho de Administração:

"Considerando a posição accionista que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. detém na "EDP - Energias de Portugal, S.A.", na "SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A." e na "Portugal Telecom, SGPS, S.A.;"

Considerando que o exercício cumulativo de funções nestas sociedades não é susceptível de prejudicar o desempenho de cargos de administração na Caixa Geral de Depósitos, S.A.,

o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral autorize, com efeitos desde a data de início de acumulação de funções:

a) o exercício pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira, do cargo de Administrador não executivo da "EDP - Energias de Portugal, S.A." e do Vogal da respectiva Comissão de Auditoria, no mandato de 2006-2008, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;

b) o exercício pelo Vogal do Conselho de Administração Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa do cargo de Administrador não executivo da "SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.", no mandato de 2004-2006, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;

c) o exercício pelo Vogal do Conselho de Administração Dr. Armando António Martins

Varia, do cargo de Administrador não executivo da "Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.", no mandato de 2006-2008, sem auferir possivelmente qualquer remuneração."

Posta à votação, foi a proposta de exercício cumulativo de funções apresentada votada favoravelmente pelo Senhor representante do Estado, a qual, assim, foi aprovada.

Esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Vice-Presidente da Mesa perguntou se algum dos presentes queria suscitar qualquer outro assunto, o que não aconteceu.

Seguidamente, o Senhor Presidente do Conselho de Administração interveio para se congratular pela forma como a Mesa tinha conduzido os trabalhos, tendo-se o Senhor representante do Estado associado a este voto de congratulação.

O Senhor Vice-Presidente da Mesa saudou todos os presentes e formulou votos de que a CGD progreda sempre na senda dos resultados do exercício findo e declarou terminada a sessão, pelas 11 horas e 50 minutos.

Anexo: Memorando apresentado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração e dirigido ao Senhor Secretário de Estado das Ressourças Financias, referente à execução do Business Plan para 2005, o qual fica arquivado na pasta de documentos relativos a esta Assembleia Geral.

Emendei na folha 93 vº, linha 25, o número 4, sendo o montante constante daquela linha de 71.046.091.

71.111

~~Manuel José dos Reis Braga~~

Ministério das Finanças e da Administração Pública

DESPACHO S 72/06-S ETP

É nomeado representante do accionista Estado na Assembleia Geral Anual da Caixa Geral de Depósitos, SA, a realizar na sede da Sociedade, na Av. João XXI, Edifício CGD, em Lisboa, pelas 11.00 horas do dia 12 de Maio de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo como ordem de trabalhos:

- ✓ 1. Deliberar sobre a proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores;
  - ✓ 2. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2005, da actividade individual e consolidada;
  - ✓ 3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
  - ✓ 4. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;
  - 5. Deliberar sobre acumulação de cargos por membros do Conselho de Administração.
- o Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, a quem são conferidos os poderes necessários para deliberar e votar todos os pontos da respectiva Ordem de Trabalhos, praticando tudo quanto necessário ou conveniente se mostre à defesa dos interesses do Estado, que assim lhe é confiada.

Lisboa, 12 de Maio de 2006

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

(Carlos Costa Pina)

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 12 de Maio de 2006

**Lista de Presenças a que se refere o artigo 382º do Código das  
Sociedades Comerciais**

Estado, único accionista, titular das 590.000.000 de acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma, representado pelo Senhor Director-Geral do Tesouro, Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, com domicílio profissional no Ministério das Finanças, em Lisboa.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco".

## Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 12 de Maio de 2006

### Proposta de atribuição de participação nos lucros aos trabalhadores

Considerando que, em cumprimento dos normativos legais e regulamentares em vigor, a Caixa Geral de Depósitos aplicou, na elaboração das contas do exercício de 2005, as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA);

Considerando que, em execução das referidas Normas, foi contabilizado como custo do exercício, por estimativa, um montante de 26,5 milhões de euros destinado ao cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 26º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos,

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral autorize a distribuição aos trabalhadores da CGD, como participação nos lucros, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 26º dos Estatutos e com vista a recompensar os desempenhos de maior valor acrescentado, do montante de EUR 25.448.239,61 (vinte e cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e um céntimos).

O Conselho de Administração

*António Ferreira  
Joaquim Pinto*

## Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Assembleia Geral de 12 de Maio de 2006

### Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 26º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de Agosto, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante à actividade individual da CGD, no montante de 350.769.642 euros, tenha a seguinte aplicação:

1. 20% para Reserva Legal, 70.153.928 euros;
2. 14.569.623 euros para cobertura de Resultados Transitados;
3. 195.000.000 euros para dividendos;
4. 71.046.091 euros para reservas livres.

O Conselho de Administração

## **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**

Assembleia Geral de 12 de Maio de 2006

### **Proposta sobre exercício cumulativo de funções**

Considerando a posição accionista que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. detém na “EDP – Energias de Portugal, S.A.”, na “SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.” e na “Portugal Telecom, SGPS, S.A.”;

Considerando que o exercício cumulativo de funções nestas sociedades não é susceptível de prejudicar o desempenho de cargos de administração na Caixa Geral de Depósitos, S.A.,

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral autorize, com efeitos desde a data de início de acumulação de funções:

- a) o exercício pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira, do cargo de Administrador não executivo da “EDP – Energias de Portugal, S.A.” e de Vogal da respectiva Comissão de Auditoria, no mandato de 2006-2008, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;
- b) o exercício pelo Vogal do Conselho de Administração Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa do cargo de Administrador não executivo da “SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.”, no mandato de 2004-2006, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração;

*H  
VY*

- c) o exercício pelo Vogal do Conselho de Administração Dr. Armando António Martins Vara do cargo de Administrador não executivo da “Portugal Telecom, SGPS, S.A.”, no mandato de 2006-2008, sem auferir pessoalmente qualquer remuneração.

O Conselho de Administração

*A. Ferreira* *Armando Martins Vara*